



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício nº 1431/2018-CEX/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 14 de dezembro de 2018.

**Assunto: Calendário de 2019 para operações no SAC e no SCBA relativas ao PNPd/CAPES.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.021736/2017-46.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Comunicamos que o calendário a seguir será utilizado para demarcar os períodos mensais durante o ano de 2019 nos quais o Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) e o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) serão disponibilizados para operações relativas a bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

Mês de Referência	Período de disponibilidade
1/2019	01 a 17 de janeiro
2/2019	01 a 18 de fevereiro
3/2019	01 a 18 de março
4/2019	01 a 18 de abril
5/2019	02 a 17 de maio
6/2019	03 a 18 de junho
7/2019	01 a 18 de julho
8/2019	01 a 19 de agosto
9/2019	02 a 18 de setembro
10/2019	01 a 18 de outubro
11/2019	01 a 18 de novembro
12/2019	02 a 09 de dezembro

2. Alertamos que os sistemas se tornarão indisponíveis às 17 horas (horário oficial de Brasília) do último dia de cada um dos períodos mensais acima demarcados e que o calendário acima poderá sofrer alguma modificação em função de eventuais necessidades administrativas e tecnológicas da CAPES.

3. Conforme estabelece o regulamento do PNPd/CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, disponível no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, frisamos que a responsabilidade de executar as operações supracitadas no SAC e no SCPB é atribuída ao coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG), com exceção ao procedimento de cancelar/homologar para pagamento, o qual cabe à Pró-Reitoria da Instituição de Ensino Superior (IES) e

é indispensável para possibilitar que o(a) bolsista seja incluído(a) na folha de pagamento do mês correspondente.

4. Informamos também que, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, as cotas de bolsa do PNPd/CAPES concedidas às IES serão gerenciadas por meio de um novo sistema, o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), que substituirá o atual Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC).

5. Trata-se de uma plataforma mais moderna, flexível e ambientada em meio digital, integrada à Plataforma Sucupira, o que permitirá, entre outras melhorias, ao(à) Pró-Reitor(a) e aos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação terem **acesso automático** ao novo sistema, sem a necessidade de solicitar a mudança de acesso mesmo no caso de novos coordenadores e pró-reitores. Em janeiro/2019 enviaremos ofício comunicando mais detalhes sobre a migração das cotas do PNPd/CAPES para as IES que ainda não aderiram ao novo sistema.

6. Alertamos que o descumprimento dos prazos contidos neste ofício não fornece ulterior direito a pagamento retroativo de mensalidade aos bolsistas eventualmente prejudicados pela omissão ou falha do seu PPG. Por essa razão, recomendamos o acompanhamento contínuo e cuidadoso das informações depositadas no sistema.

7. Por fim, solicitamos que este instrumento seja amplamente divulgado entre os membros do PPG, bem como entre os bolsistas do PNPd/CAPES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Khoury Freire, Coordenador(a) de Programas de Apoio a Excelência**, em 18/12/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0858422** e o código CRC **57A532FF**.